



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2017**



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA**

SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Do Orçamento e Suas Alterações**
- 3. Gasto com Pessoal**
- 4. Equilíbrio das Contas Públicas**
- 5. Dos Subsídios dos Vereadores**
- 6. Contribuições Previdenciárias**
- 7. Concessões de Diárias**
- 8. Patrimonio**
- 9. Restos a Pagar**
- 10. Da Contabilidade**
- 11. Das Considerações Finais**
- 12. Notas Explicativas**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA

1 Apresentação

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Câmara Municipal de Santarém Novo (Gestão) Srº José Nazareno Modesto Costa (Presidente), no ano de 2017. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Sendo que os objetivos a ser alcançado por este relatório é observar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2018, foram validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

2 Do Orçamento e Suas Alterações

Para o exercício de 2017 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei 145/2017 de Lei Municipal nº 03 de 30 de outubro de 2016 no valor total de **R\$ 23.313.399,80 (Vinte e Três Milhões Trezentos e Treze mil, Trezentos e noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**. Sendo fixado de Orçamento Fiscal para a Câmara Municipal de Santarém Novo o montante de **R\$ 659.940,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

3 Gasto com Pessoal

End: Rua Francisco Martins Oliveira S/N CEP 68.720-000 Bairro: Centro - Santarém Novo – Pará
CNPJ nº 01.864.282/0001-38 fone: (91) 3484-1174 – E-mail: camaradesantaremnovo.pa@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa empenhada até período (**R\$ 659.867,13**) correspondeu a 99,99% da dotação fixada atualizada para o Poder Legislativo. E que houve créditos adicionais Suplementares no montante de **R\$ 211.103,00**, usando reduções de dotação do próprio órgão no mesmo valor. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no até o quadrimestre em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A despesa realizada ficou abaixo da autorizada, cumprindo o art. 167, inciso II, da CF/88 e o art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Santarém Novo, em forma de regime estatutário e comissionado, com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal nº 142/2017 de 11 de Agosto de 2017 que dispõe sobre o Quadro de Classificação dos Cargos e Funções da Câmara Municipal de Santarém Novo – PA e estabelece o respectivo plano de Pagamento, até Dezembro de 2017 gastou com despesa de pessoal, recursos no valor total de **R\$ 406.035,22 (Quatrocentos e Seis Mil Trinta e Cinco Reais e Vinte e dois centavos)**.

O demonstrativo da Despesa com a folha de pagamento de 2017 comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § do art. 29-A da Constituição Federal.

4 Equilíbrio das Contas Públicas

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

Assim ficam Identificados com base no Relatório do Balanço Financeiro de 2017 e nos demonstrativos contábeis os recursos transferidos pelo Poder Executivo ao Legislativo.

Portanto no Exercício de 2017, os recursos recebidos pelo Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA

Municipal foram de R\$ (**R\$ 659.867,13**), da dotação fixada atualizada estimada para o ano de 2017, conforme demonstra a Execução Orçamentária de 2017.

5 Dos Subsídios dos Vereadores

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não foi realizado, pela falta da informação da Receita Corrente do município, como prevê o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

6 Contribuições Previdenciárias

Foi apropriado (empenhado) no período de obrigações patronais **R\$ 70.468,92** correspondendo a 17,35% sobre as despesas com folha de pessoal que foi de **R\$ 406.035,22**. Dessa forma efetuando a correta apropriação (empenhamento), e pagamento da totalidade das Obrigações Patronais, descumprindo o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 Concessões de Diárias

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara Municipal de Santarém Novo foram todos realizados de acordo com o ATO FIXADOR, conforme Resolução 02/2017 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Legislativo Municipal. O gasto anual com diárias do pessoal civil foi de **R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) acumulado**.

8 Patrimônio

No decurso de Janeiro até Dezembro de 2017 **NÃO** foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA

9 Restos a Pagar

Até o final do exercício de 2017, **NÃO** ficaram saldos de empenhos a pagar.

10 Da Contabilidade

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial estar em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

11 Das Considerações Finais

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no ano de 2017, a Câmara Municipal de Santarém Novo buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento com base nos processos gerados, das despesas incorridas no ano de 2017. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menos, prezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLADORIA INTERNA

12 Notas Explicativas

A Câmara Municipal de Santarém Novo sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

E o Relatório.

Santarém Novo (Pa), 06 de agosto de 2019.

JOSUE FERREIRA DIAS
Controle Interno